



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900

Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

### EDITAL

A Presidente do Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, professor Luiz Fernando Kramer Pereira Neto, torna público que, até dia **06 de março de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Instrutor de Trânsito ONLINE, conforme a seguir definido:

#### 1 - DAS INSCRIÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**1.1** - Para a efetivação da matrícula para o Curso de Instrutor de Trânsito, o candidato deverá submeter-se à avaliação psicológica, que será preliminar ao curso e tem caráter **eliminatório e classificatório**.

**1.2** - As inscrições para a avaliação psicológica ocorrerão até dia **06 de março de 2023**, pela página eletrônica da UPF – <https://www.upf.br/escoladeextensao/>

**1.3** - Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) ter 2 anos de experiência em qualquer categoria de habilitação;
- b) ter escolaridade comprovada de Ensino Médio;
- c) ter, no mínimo, 21 anos de idade completos;

**1.4** - No momento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor de R\$ 307,52 (podendo ser parcelado no cartão de crédito em até 2x) ou à vista no valor de R\$ 292,14 e encaminhar para o e-mail: cleufe@upf.br cópia simples (xerox) da seguinte documentação: Certificado de conclusão do 2º Grau, Carteira de Habilitação e comprovante de residência.

**1.4.1** - O candidato deverá gerar o boleto de cobrança e efetuar o pagamento, até a data do vencimento, em qualquer agência bancária, e encaminhar a documentação via e-mail, conforme informado acima.

**1.5** - Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência, via fac-símile e/ou e-mail, extemporâneas e tampouco condicionais.

**1.6** - Não haverá devolução de importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, ou pelo não comparecimento na data agendada, ou em caso de não classificação na avaliação psicológica, e consequente eliminação, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo que embase esse desejo.

#### 2 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**2.1** - O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica na respectiva **data, horário e local constantes do presente Edital**. A avaliação acontecerá nos dias **15 e 16 de março de 2023**, às 19h30min, na Faculdade de Medicina, sendo que os inscritos poderão ser divididos em dois grupos e informados através de e-mail para participar em apenas uma data em virtude das normas de distanciamento social.

**2.1.1** - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica não estarão classificados para realização do curso, todavia, poderão realizar entrevista para comentários sobre a avaliação psicológica, em horários previamente agendados com a Divisão de Extensão da UPF, até 48 horas após a divulgação do resultado.

**2.2** - O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva avaliação constante do presente Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) comprovante de inscrição;



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052-900

Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

- b) caneta de tinta preta, lápis preto e borracha macia;
- c) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte.

**2.2.1** - Não será realizada, em qualquer hipótese, avaliação fora dos locais, das datas e dos horários estabelecidos neste Edital.

**2.3** - Somente será admitido na sala ou no local da avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, e desde que este possibilite, com clareza, a sua identificação.

**2.4** - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não previstos neste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**2.5** - Não será admitido na sala ou no local da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das atividades.

**2.6** - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo informado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem haverá aplicação da avaliação em local, data e horário diferentes do preestabelecido.

**2.7** - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou do local da avaliação sem o acompanhamento de um fiscal.

**2.8** - O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral – considerando as informações constantes no Edital de Convocação –, deverá entregar a correção no próprio Boleto de Pagamento ou em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao funcionário da FUPF no local de realização da prova.

**2.8.1** - O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**2.9** - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local da avaliação.

**2.10** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da avaliação, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**2.10.1** - Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da avaliação.

**2.11** - Será excluído da avaliação psicológica, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo informado;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 2.2;
- d) ausentar-se da sala ou do local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) for surpreendido utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- h) recorrer a meios ilícitos para executar a avaliação;



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900

Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) estiver portando arma, ainda que apresente o porte;
- k) realizar a avaliação fazendo uso de boné ou chapéu;
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação.

**2.12** - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### 3 - DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**3.1** - O resultado da avaliação psicológica será divulgado no dia **21 de março de 2023**, através de e-mail encaminhado pela Divisão de Extensão.

**3.2** - Os candidatos considerados inaptos na avaliação psicológica estarão definitivamente eliminados para a realização do curso.

### 4 - DO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

**4.1** - As inscrições para a realização do **Curso Instrutor de Trânsito** ocorrerão no período de **22 de março a 02 de abril de 2023**, pela página eletrônica da UPF – <https://www.upf.br/escoladeextensao/>

**4.2** – Para a realização do Curso de Instrutor de Trânsito, o aluno pagará a quantia total de R\$ 2.208,75 (Dois mil, duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos) à vista ou 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), parcelado, apenas, no cartão de crédito em até 6x.

**4.3** – **Somente serão chamados para realizar a inscrição no Curso de Instrutor de Trânsito os 30 (trinta) primeiros candidatos aptos e classificados na Avaliação Psicológica.** Em havendo desistência de qualquer um desses candidatos, será chamado o candidato colocado na 31ª classificação e assim sucessivamente, em caso de demais desistências.

**4.3.1** - Os candidatos que não forem chamados para realizar inscrição para o Curso de Instrutor de Trânsito, tendo em vista o preenchimento das 30 (trinta) vagas, deverão realizar nova avaliação psicológica, se for do seu interesse participar da próxima turma do mencionado curso.

**4.4.** - O Curso de Instrutor de Trânsito acontecerá no período de 10 de abril a 13 de junho de 2023, no formato Online, **através da plataforma Google meet, ou enquanto durar as medidas de emergência de saúde pública para enfrentamento a pandemia de COVID19.**

**4.5** - Para a realização do Curso de Instrutor de Trânsito, que ocorrerá a partir de 10 de abril de 2023, o aluno matriculado deverá obedecer ao seguinte cronograma, com as seguintes disciplinas e carga horária:

**Quadro A**

Disciplina	Carga Horária
Fundamentos da Educação	16 h/a
Didática	20 h/a
Língua Portuguesa	8 h/a
Legislação de Trânsito	32 h/a
Direção Defensiva	20 h/a
Noções de primeiros socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900  
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br  
CNPJ: 92.034.321/0001-25

Noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito	12 h/a
Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8 h/a
Noções sobre funcionamento do veículo de 2 e 4 rodas / Mecânica Básica	8 h/a
Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas	24 h/a
Prática de Ensino Supervisionado	20 h/a

4.5 - A disciplina de Prática de Direção será ministrada por profissional capacitado.

**Nota:** A disciplina de Prática de Direção Veicular em Veículo de Duas e Quatro Rodas acontecerá no formato presencial e aos sábados, pelo turno da manhã e à tarde.

### Quadro B

#### 5 - DO CRONOGRAMA EXECUÇÃO

Evento	Data
Período de recebimento de inscrições de candidatos para a realização da prova de avaliação psicológica	Até dia 06/03/2023
Avaliação psicológica – 19h20min	15 e 16/03/2023
Divulgação do resultado da avaliação psicológica	21/03/2023
Período para realização de inscrição dos candidatos classificados na avaliação psicológica para o Curso de Instrutor de Trânsito	22/03 a 02/04/2023
Início do Curso de Instrutor de Trânsito	10/04/2023

#### 6 - DA APROVAÇÃO NO CURSO DE INSTRUTOR DE TRÂNSITO

6.1 - Para a aprovação no Curso de Instrutor de Trânsito, o aluno deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina ministrada no curso, bem como nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

6.1.1 – O aluno reprovado no final do módulo ou submódulo poderá realizar nova prova a qualquer momento, sem prejuízo da continuidade do curso. Caso ainda não consiga resultado satisfatório, deverá repetir o módulo em outra edição do curso.

6.1.1.1 – O aluno deverá ter frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido, poderá repeti-la(s) em outra turma e ou edição do curso, aproveitando as disciplinas em que atingiu o estabelecido.

6.1.1.2 - As provas de recuperação serão oportunamente agendadas e informadas aos alunos.

6.1.2 – Caso o aluno reprove em uma ou mais disciplinas do curso, assumirá o ônus financeiro correspondente à(s) disciplina(s) em questão, no caso de cursá-las novamente.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A realização da avaliação psicológica não assegura ao candidato a aprovação no Curso de Instrutor de Trânsito.

7.2 - Para a condição de instrutor na categoria D, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar habilitado na mencionada categoria pelo prazo mínimo de 1 ano, além da observação do prazo de 2 anos de habilitação conforme disposto no ponto 1.3, alínea a, deste edital.



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I, BR 285, Km 292,7, Bairro São José, Passo Fundo/RS – CEP 99052.900

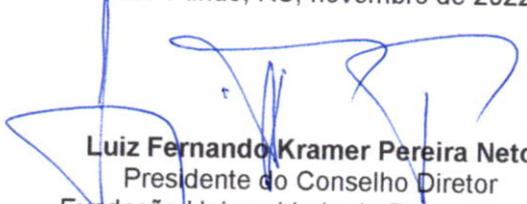
Telefone: +55(54) 3316.8109 – fupf@upf.br – www.upf.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

---

**7.3** - A divulgação total ou parcial deste edital, avisos ou outros atos processuais, é de responsabilidade da Fundação Universidade de Passo Fundo e far-se-á por meio de publicação na imprensa local e no site [www.upf.br](http://www.upf.br), campo: Editais

Passo Fundo, RS, novembro de 2022.



**Luiz Fernando Kramer Pereira Neto**  
Presidente do Conselho Diretor  
Fundação Universidade de Passo Fundo